



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n – centro – CEP: 39.573-000 – Padre Carvalho – MG

Fone: (38) 3238-8130 – Email: pmpcarvalho@yahoo.com.br

LEI Nº. 265, de 13 de fevereiro de 2014

“Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Lei Municipal nº. 258, de 14/10/2013, que autorizou a adesão do Município de Padre Carvalho ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Recursos Sólidos do Entorno de Salinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO – MG, Antenor Santa Rosa, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica REVOGADA em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº. 258, de 14/10/2013, que autorizou a adesão do Município de Padre Carvalho ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Recursos Sólidos do Entorno de Salinas.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Padre Carvalho/MG, 13 de fevereiro de 2014.


ANTENOR SANTA ROSA
Prefeito Municipal

